

raram nessa conformidade sujeita ao direito de 4,800 réis em arratel; com o que não se conformou o despachante, por entender que, não sendo o dita fazenda de linho, mas sim de filamento de piteira, não lhe competia aquelle direito; e reconhecendo-se que ao mencionado tecido, não sendo, com effeito, de linho, nem de algum dos filamentos mencionados na Pauta, não pôde ser applicado o indicado direito de 4,800 réis em arratel; Ha por bem Sua Magestade a RAINHA, Conformando-Se com o parecer do Conselheiro Director da Alfandega e Contribuições indirectas, emittido de acôrdo com o da Commissão permanente das Pautas, dado em Consulta de 2 de Junho ultimo, e Usando da authorisação concedida ao Governo pelo artigo 22.º dos preliminares á Pauta, Ordenar que pelo despacho de entrada da mencionada fazenda denominada = Nuno = se cobre o direito na razão de 900 réis em arratel, e pelo de saída o de 20 réis, iguaes aos que se acham marcados na classe 10.ª da mesma Pauta á = cambracta, = visto terem no mercado igual preço, com pouca differença, estes dois tecidos; devendo-se opportuna e convenientemente additar á respectiva classe 10.ª, nos termos desta resolução. O que se communica ao Conselheiro Director da predita Alfandega, para lhe dar a devida execução.

Paço, em 16 de Julho de 1852. = Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

= Para o Conselheiro Director da Alfandega Grande de Lisboa (1).

No Diario do Governo de 20 de Julho, N.º 169.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

1.ª Direcção. = 1.ª Repartição.

ATTENDENDO ás representações da Camara Municipal da Louzã, e da Junta Geral do Districto de Coimbra, sobre a necessidade do restabelecimento da Cadeira de Latim, que naquella Villa tinha existido desde mil setecentos noventa e tres até mil oitocentos trinta e cinco, com reconhecido proveito da mocidade dedicada á carreira das lettras ou do sacerdocio; e Conformando-Me com o parecer do Conselho Superior de Instrucção Pública, na sua Consulta do primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, pela qual se mostra a utilidade daquella providencia: Hei por bem, Tendo em vista a disposição do artigo cincoenta e seis da Lei de vinte de Setembro de mil oitocentos quarenta e quatro, Decretar que na Villa da Louzã, cabeça de Comarca no Districto Administrativo de Coimbra, seja restabelecida, e posta desde logo a concurso a mencionada Cadeira de Grammatica Latina e Latinidade. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar.

Paço das Necessidades, em dezeseis de Julho de mil oitocentos cincoenta e dois. = RAINHA. = Rodrigo da Fonseca Magalhães.

No Diario do Governo de 2 de Agosto, N.º 180.

ATTENDENDO ás reiteradas instancias da Camara Municipal de Ponte de Lima, para ser restabelecida a Cadeira de Latim, que ali se acha vaga desde mil oitocentos trinta e sete; e Conformando-Me com o parecer do Conselho Superior de Instrucção Pública, na sua Consulta do primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, pela qual se mostra a necessidade desta providencia, em proveito do ensino da mocidade dedicada á carreira das lettras ou do sacerdocio: Hei por bem, Tendo em vista a disposição do artigo cincoenta e seis da Lei de vinte de Setembro de mil oitocentos quarenta e quatro, Decretar que na Villa de Ponte de Lima, cabeça de Comarca no Districto Administrativo de Vianna do Castello, seja restabelecida, e posta desde logo a

(1) Desta resolução se deu, na mesma data, conhecimento á Commissão permanente das Pautas.

concurso a mencionada Cadeira de Grammatica Latina e Latinidade. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido, e faça executar.

Paço das Necessidades, em dezeseis de Julho de mil oitocentos cincoenta e dois.

==RAINHA.== *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 2 de Agosto, N.º 180.

MINISTERIO DAS OBRAS PÚBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

Direcção das Obras Públicas. — Repartição Technica.

AUTO DESCRIPTIVO DA CERIMONIA DA COLLOCAÇÃO DA PEDRA FUNDAMENTAL,
NO MONUMENTO QUE SE ERIGE Á MEMORIA DE SUA Magestade
O SENHOR D. PEDRO IV.

ANNO do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta e dois, aos dezeseis dias do mez de Julho, pelas seis horas da tarde, na Praça de Dom Pedro, antigamente denominada do Rocio, da muito Nobre e sempre Leal Cidade de Lisboa, estando reunidos na presença de Sua Magestade Fidelissima a RAINHA a Senhora DONA MARIA II, de Seu Augusto Esposo EL-REI o Senhor DOM FERNANDO II, e Suas Altezas os Serenissimos Senhores Principe Real, e Infante DOM LUIZ e DOM JOÃO, os Ministros e Secretarios d'Estado, as Deputações das Camaras dos Dignos Pares do Reino e Senhores Deputados da Nação Portugueza, as Authoridades Civis e Militares, a Camara Municipal de Lisboa, a Commissão encarregada de fazer erigir o Monumento á Memoria de Sua Magestade o Senhor Dom Pedro IV, Dador da Carta Constitucional da Monarchia, e grande numero de pessoas da Córte, foi collocada por Sua Magestade Fidelissima a RAINHA Constitucional a Senhora DONA MARIA II, a pedra fundamental do supramencionado Monumento, fazendo-se esta cerimonia pela fórma, e com as solemnidades que passam a descrever-se :

No vestibulo do Theatro Nacional denominado de DONA MARIA II, para o lado da Praça de Dom Pedro, estavam armadas tres elegantes Tribunas: a do centro, destinada a Suas Magestades, forrada de brocado carmezim e ouro; a do lado direito para as Deputações das Camaras Legislativas; e a do lado esquerdo para o Corpo Diplomatico, forradas de damasco carmezim e amarello, e todas muito bem alcatifadas: no centro da Praça achava-se levantado um bello pavilhão forrado de damasco carmezim, alcatifado e adereçado dignamente; e na frente deste pavilhão, e no meio do alicerce, estava assente e aprumada a pedra fundamental do Monumento, que tinha cinco palmos de comprimento por tres de largura e de altura, com uma cavidade no centro de um e meio palmo quadrado, e coberta com um magnifico panno de velludo carmezim: tanto o alicerce do Monumento, como o espaço que mediava até á Tribuna Real, e que estava occupado por alas da Guarda Real dos Archeiros, se achava alcatifado. Dentro do pavilhão, e sobre duas mezas, viam-se os desenhos e plantas do Monumento: sendo a invenção d'elle obra dos Artistas Duponchel e Feuchères, de nação Franceza, e o levantamento das plantas, dos Artistas, Ernesto Rusconi, Italiano, e José Cesario de Salles, Portuguez: no atrio do pavilhão, e em cima de duas mesas cobertas com pannos de velludo carmesim, estavam os instrumentos e utensilios que tinham de servir na cerimonia, assim distribuidos: na mesa ao lado direito uma paviola forrada de seda azul e branca (côres nacionaes) e sobre ella um cofre de pedra lioz; na do lado esquerdo cinco salvas de prata, uma com o auto commemorativo da cerimonia, outra com uma inscripção gravada em cobre, e uma porção de moedas de ouro, prata, e cobre, cunhadas no reinado da Senhora DONA MARIA II; outra com um cofre de prata; outra com a colher e camartello de prata; e a ultima com uma trolha de prata com cimento. As janellas dos edificios que cercam a praça estavam cheias de senhoras, e a praça e as ruas adjacentes cobertas de innumeravel povo. Pelas cinco horas da tarde entrou na